



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 381/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho**, da classe de Professor Assistente nível III para o nível IV.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.132/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 022/2019 – CPPD/UEAP, de 15 de março de 2019;

Considerando a Manifestação nº 123/2019 – PROJUR/UEAP, de 27 de março de 2019;

Considerando a Resolução nº 202/2017 – UEAP, de 05 de setembro de 2017, que homologou a progressão funcional do professor Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho, de nível I para nível III,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho**, da classe de Professor Assistente nível III para o nível IV.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 28 de março de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP